



# REGULAMENTO

Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*

4ª edição

## Apresentação

Resultado da parceria entre o Ministério da Educação e a Fundação Itaú Social, sob a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, a **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** foi instituída em 2008, fundamentada com base na metodologia, nas estratégias de atuação e na experiência das três edições do Programa *Escrevendo o Futuro*.

Com o objetivo de colaborar para a melhoria do ensino da leitura e da escrita, o Programa *Escrevendo o Futuro* desenvolveu, de 2002 a 2007, ações de formação continuada para professores de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental voltadas para a produção de textos dos alunos da rede pública.

Em 2008, ano de sua primeira edição, a **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** ampliou a atuação do Programa *Escrevendo o Futuro*, passando a atender seis anos escolares, e, a partir de 2010, a oito anos escolares, com a participação de alunos do 5º ao 9º ano/4ª à 8ª série do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Nesta quarta edição (2014), todo o processo de inscrição e adesão, digitação dos textos selecionados na Etapa Escolar e avaliação nas demais etapas será realizado por meio da internet, conforme orientações do regulamento.

Valorizando a interação das crianças e jovens com seu meio, a **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** adota o tema "O lugar onde vivo". Assim, para escrever os textos, o aluno deve resgatar histórias, estreitar vínculos com a comunidade e aprofundar o conhecimento sobre a realidade, o que contribui para o desenvolvimento de sua cidadania.

A **Olimpíada de Língua Portuguesa *Escrevendo o Futuro*** vai além de um concurso: oferece propostas de formação dos educadores, seja por meio da distribuição de materiais com orientações pedagógicas, seja pela participação do educador em encontros para reflexão sobre as práticas educativas, com o objetivo de aprimorar o processo de escrita dos alunos. Desse modo, pretende contribuir para uma prática pedagógica de melhor qualidade.

# REGULAMENTO

## 1. Coordenação

A Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro (“Olimpíada”) é uma iniciativa do Ministério da Educação (“MEC”) e da Fundação Itaú Social (“Itaú Social”), com coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (“Cenpec”), em conjunto denominados “Coordenação”.

## 2. Participação

### 2.1. Quem pode participar

Os professores que estejam lecionando, em 2014, a alunos matriculados em instituições de ensino mantidas pela rede pública nos seguintes anos escolares:

**(i) 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos / 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental;**

**(ii) classes de aceleração equivalentes ao 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental,** assim entendidas aquelas que atendam alunos com defasagem de idade-série, previstas na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) dentro da modalidade de ensino regular; e

**(iii) 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.**

Se, por qualquer motivo e em qualquer etapa da Olimpíada, o professor deixar de lecionar aos alunos dos anos/séries acima elencados, sua inscrição será automaticamente cancelada, sendo vedada qualquer substituição.

### 2.2. Quem não pode participar

Professores que lecionem exclusivamente em instituições de ensino privadas, assim entendidas as instituições de ensino particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, bem como aqueles que lecionem exclusivamente na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

### 2.3. Como participar

#### 2.3.1. Adesão das Secretarias de Educação – De 24/02/2014 a 30/04/2014

As Secretarias de Educação Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio de seus Secretários, deverão aderir à Olimpíada preenchendo a ficha e aceitando o termo de adesão disponibilizados em <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>, de 24/02/2014 a 30/04/2014.

A efetivação das inscrições realizadas pelos professores ficará condicionada à adesão da respectiva Secretaria a este regulamento, conforme previsto neste subitem. Não sendo realizada a adesão da respectiva Secretaria, a inscrição do professor a ela vinculado não será efetivada.

#### 2.3.2. Inscrição dos professores – De 24/02/2014 a 30/04/2014

Os professores que atenderem os requisitos indicados no subitem 2.1 poderão se inscrever na Olimpíada preenchendo a ficha de inscrição durante o período de 24/02/2014 a 30/04/2014.

A ficha de inscrição estará disponível para preenchimento e envio no seguinte sítio eletrônico: <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

A inscrição é gratuita e realizada exclusivamente pela internet.

Ao se inscrever, o professor deverá:

- (i) informar todos os dados solicitados;
- (ii) ter obtido autorização do diretor da escola em que leciona para participar da Olimpíada.

O professor que leciona em mais de uma escola deverá fazer uma inscrição para cada escola a fim de garantir a participação de todos os seus alunos.

A efetivação da inscrição do professor ficará condicionada à adesão da respectiva Secretaria, conforme subitem 2.3.1.

O professor pode se inscrever em quantas categorias desejar, de acordo com os anos/séries escolares em que leciona na escola pela qual participa. As categorias encontram-se na tabela do item 3.

Poderão se inscrever por uma escola quantos professores desejarem.

A veracidade das informações declaradas no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do professor.

As inscrições realizadas por professores que lecionam em instituições de ensino mantidas pela União independem de qualquer envio do termo de adesão referido no subitem 2.3.1.

A consulta sobre a adesão das Secretarias de Educação Estaduais, Municipais e do Distrito Federal à Olimpíada estará disponível:

- (i) no sítio eletrônico: <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>;
- (ii) pelo telefone nº **0800 7719310**.

Após a efetivação de sua inscrição, o professor receberá, gratuitamente, durante dois anos, a revista *Na Ponta do Lápis* – publicação periódica da Olimpíada, que tem o objetivo de contribuir para a formação do professor.

### **2.3.3 Da não efetivação das inscrições**

Não serão efetivadas as inscrições de professores que:

- (i) tenham indicado em sua ficha de inscrição eletrônica escolas subordinadas a Secretarias de Educação Estaduais, Municipais e do Distrito Federal que não preencheram pela internet a ficha de adesão aderindo à Olimpíada conforme o subitem 2.3.1;
- (ii) não tenham preenchido todos os campos da ficha de inscrição eletrônica indicados como obrigatórios;
- (iii) tenham inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição eletrônica;
- (iv) não atendam os requisitos para a inscrição indicados neste regulamento.

### 3. Categorias

O professor inscrito deverá orientar seus alunos a escrever um texto, em Língua Portuguesa, original e de autoria exclusiva dos alunos, sobre o tema “O lugar onde vivo”, nas categorias abaixo indicadas de acordo com o ano escolar em que os alunos das turmas participantes vinculados ao professor inscrito estão matriculados:

<b>Categoria</b>	<b>Anos escolares</b>
Poema	5º e 6º anos (4ª e 5ª séries) do Ensino Fundamental
Memórias Literárias	7º e 8º anos (6ª e 7ª séries) do Ensino Fundamental
Crônicas	9º ano (8ª série) do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio
Artigo de Opinião	2º e 3º anos do Ensino Médio

### 4. Etapas da Olimpíada

#### 4.1. Primeira etapa (Escolar)

Todas as escolas públicas que atendem um ou mais anos escolares entre o 5º ano/4ª série do Ensino Fundamental e o 3º ano do Ensino Médio receberão, em 2014, a Coleção da Olimpíada, composta por quatro (04) pastas contendo Caderno do Professor, CD-ROM e Coletânea de textos nos gêneros textuais Poema, Memórias literárias, Crônica e Artigo de opinião.

O referido material passará a fazer parte do acervo da Escola. Todo o conteúdo da Coleção também será disponibilizado no Portal da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, no sítio eletrônico: <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

##### 4.1.1. Da realização das oficinas nas Escolas.

As sequências didáticas propostas nos Cadernos do Professor, mencionados no subitem 4.1, deverão ser desenvolvidas pelos professores inscritos com todos os alunos das turmas participantes vinculadas aos respectivos professores, por meio de oficinas realizadas nas Escolas. As Coleções da Olimpíada enviadas em 2010 e em 2012 para as escolas públicas também poderão ser utilizadas pelos professores para a realização das oficinas.

As oficinas poderão ser realizadas interdisciplinarmente. Neste caso, a coordenação do trabalho com a turma deverá ser assumida por um único professor inscrito. Em caso de classificação do texto do aluno vinculado ao professor, este acompanhará tal aluno na etapa regional da Olimpíada.

Todos os alunos escreverão em sala de aula durante as oficinas, sob orientação do professor inscrito, os textos que concorrerão na Olimpíada.

Os originais dos textos preliminares produzidos pelos alunos devem ser arquivados pelo professor inscrito para documentação do processo e poderão ser solicitados pela Coordenação na etapa regional referida no item 4.3.

Após o período de inscrições, serão disponibilizadas, no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>, as orientações para a realização da Comissão Julgadora Escolar destinadas ao diretor de cada Escola participante que poderão ser consultadas por todos os professores inscritos no referido sítio eletrônico.

#### **4.1.2. Da realização da Comissão Julgadora Escolar**

A direção de cada Escola participante deverá constituir uma comissão para escolher o melhor texto de cada categoria em que estiver participando, segundo os critérios de seleção previstos no subitem 5.1.

Cada Escola participante poderá submeter à Comissão Julgadora Municipal apenas 1 (um) texto por categoria.

##### **4.1.2.1 Da composição da Comissão Julgadora Escolar**

A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pelo diretor da Escola e composta por 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores, incluindo: (i) professor(es) de Língua Portuguesa; (ii) representante(s) dos pais de alunos; (iii) representante(s) da comunidade que, preferencialmente, seja(m) reconhecido(s) pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo, repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta).

O diretor da Escola participante responsabiliza-se por compor a Comissão Julgadora Escolar de modo que não haja nenhum professor e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos participantes da Olimpíada.

No caso de haver mais de um(a) diretor(a) para uma mesma Escola participante, eles deverão acordar quem ficará responsável por organizar a Comissão Julgadora Escolar e enviar o(s) texto(s) selecionado(s) para a próxima etapa.

##### **4.1.2.2. Do envio do(s) texto(s) selecionado(s)**

O(s) texto(s) selecionado(s) pela Comissão Julgadora Escolar deverá(ão) ser digitado(s) pelo(s) respectivo(s) aluno(s) autor(es), sob responsabilidade do professor, em campo específico no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

Caso o texto selecionado seja de autoria de aluno que, por qualquer razão, esteja impossibilitado de digitá-lo no sítio eletrônico, o professor inscrito poderá fazê-lo.

O texto digitado deverá observar o limite de caracteres determinado abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Número de caracteres com espaços</b>
Poema	2.000
Memórias Literárias	4.200
Crônicas	4.200
Artigo de Opinião	4.200

Serão contabilizados os espaços para contagem do número de caracteres da tabela acima.

Todos os dados solicitados no campo para digitação do texto deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

A Comissão Julgadora Escolar deverá encaminhar, para a Comissão Julgadora Municipal, a versão impressa do texto digitado no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>. Textos não digitados no referido sítio não serão considerados pela Comissão Julgadora Municipal.

O(s) texto(s) selecionado(s) deverá(ão) ser digitado(s) no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)> até o dia **15/08/2014**.

O registro da ata da Comissão Julgadora Escolar deverá ser efetuado, no referido sítio eletrônico, pelo diretor da Escola participante até o dia **15/08/2014**.

#### **4.1.3. Do Relato de Prática**

Os professores deverão registrar em um diário suas experiências com a realização das oficinas indicadas no subitem 4.1.1., tais como as dificuldades encontradas, seus acertos e suas reflexões em um “Relato de Prática”, que será solicitado àqueles cujos alunos sejam semifinalistas, conforme subitem 4.4.4.

### **4.2. Segunda etapa (Municipal)**

As Secretarias de Educação Municipais, Estaduais e do Distrito Federal que aderirem à Olimpíada receberão orientações para a realização da Comissão Julgadora Municipal por meio de material disponível no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

#### **4.2.1. Da realização da Comissão Julgadora Municipal**

A Comissão Julgadora Municipal terá por objetivo avaliar e selecionar os textos recebidos das Comissões Julgadoras Escolares das escolas das redes de ensino municipal, estadual e federal localizadas no respectivo município. Todos os textos digitados no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)> referentes às Escolas participantes do município deverão ser avaliados pela Comissão Julgadora Municipal.

##### **4.2.1.1. Da composição da Comissão Julgadora Municipal**

As Comissões Julgadoras Municipais deverão ser:

(i) compostas por, no mínimo, 3 (três) integrantes e sempre em número ímpar, incluindo representante(s) da comunidade que, preferencialmente, seja(m) reconhecido(s) pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo, repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta).

(ii) organizadas de acordo com a adesão das Secretarias de Educação como segue:

##### **(a) quando as Secretarias Municipais e Estadual aderirem:**

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Municipal de Educação e concorrerão os textos dos alunos

dos professores inscritos que pertençam às Escolas participantes das redes de ensino municipal, estadual e federal (se houver). A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por uma diversidade de avaliadores, tais como: (i) representantes das redes de ensino participantes; (ii) representante(s) da comunidade que, preferencialmente, seja(m) reconhecido(s) pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo, repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta); e (iii) professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada.

**(b) quando apenas a Secretaria Municipal aderir:**

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Municipal de Educação e concorrerão apenas os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às Escolas participantes das redes de ensino municipal e federal (se houver). A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por uma diversidade de avaliadores, tais como: (i) representantes da rede municipal de ensino e da escola federal, se houver; (ii) representante(s) da comunidade que, preferencialmente, seja(m) reconhecido(s) pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo, repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta); e (iii) professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada.

**(c) quando apenas a Secretaria Estadual aderir:**

A responsabilidade pela organização da Comissão Julgadora Municipal será da Secretaria Estadual de Educação, por meio do Órgão Regional de Ensino que abrange as Escolas participantes da rede de ensino estadual localizadas em municípios cujas secretarias municipais de educação não tenham aderido à Olimpíada. Apenas os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às Escolas participantes das redes de ensino estadual e federal (se houver) concorrerão. A Comissão Julgadora Municipal deverá ser composta por uma diversidade de avaliadores, tais como: (i) representantes da rede estadual de ensino e de escolas federais, se houver (ii) representante(s) da comunidade que, preferencialmente, seja(m) reconhecido(s) pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo, repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta); e (iii) professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada.

**(d) quando as redes estadual e municipal não aderirem:**

Neste caso, concorrerão exclusivamente os textos dos alunos dos professores inscritos que pertençam às Escolas participantes da rede de ensino federal. Os textos selecionados pela Comissão Julgadora Escolar deverão ser enviados diretamente para a Coordenação. Assim, não será realizada a Comissão Julgadora Municipal para este caso específico.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro de qualquer Comissão Julgadora Municipal prevista neste subitem 4.2.1.1.

#### **4.2.2. Da classificação dos textos**

Será considerado válido o texto recebido pela Comissão Julgadora Municipal:

- (i) escrito por aluno de 1 (um) professor efetivamente inscrito que lecione em Escola participante federal ou em Escola participante subordinada a uma Secretaria de Educação que tenha efetivado a adesão conforme este regulamento;
- (ii) escrito por aluno regularmente matriculado em Escola participante federal ou em Escola participante subordinada a uma Secretaria de Educação que tenha efetivado a adesão conforme este regulamento;
- (iii) que seja o único enviado pela Escola participante na categoria em que participa;
- (iv) enviado pelo sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)> até **15/08/2014**, conforme subitem 4.1.2.2;
- (v) cuja categoria esteja de acordo com o ano escolar do aluno, conforme item 3.

#### **4.2.2.1. Da desclassificação dos textos**

A Comissão Julgadora Municipal deverá desclassificar os textos em desacordo com o previsto neste regulamento inclusive no subitem 4.2.2., especialmente quando:

- (i) houver a identificação de um plágio comprovado;
- (ii) forem de uma categoria referente a ano escolar não atendido pela Escola participante que o enviou;
- (iii) não tiverem sido digitados no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

#### **4.2.3. Da seleção dos textos**

A Comissão Julgadora Municipal deverá avaliar os textos válidos separados em categorias e selecionar **de 1 (um) a 15 (quinze) textos por categoria**, conforme o número de vagas do município na categoria, indicado no subitem 4.2.4.

#### **4.2.4. Do número de vagas por município**

O número de vagas varia de acordo com a quantidade de textos postados pelas escolas do município, independentemente da rede de ensino a que estão subordinadas, e dependerá da quantidade de Escolas participantes que enviarem textos para a Comissão Julgadora Municipal nessa categoria. Assim, a Comissão Julgadora Municipal deverá verificar o total de escolas que enviarem textos em cada categoria e checar o número de vagas a que o município tem direito, de acordo com o quadro a seguir.

<b>Número de escolas que enviam textos válidos por categoria</b>	<b>Número de vagas do município por categoria</b>
até 10 escolas	1
de 11 a 24 escolas	2
de 25 a 49 escolas	3
de 50 a 99 escolas	4
de 100 a 199 escolas	8
200 ou mais escolas	15

Esse procedimento deve ser repetido para cada uma das 4 (quatro) categorias.

O número total de vagas do município é igual ao somatório das vagas obtidas em cada uma das quatro categorias.

#### **4.2.5. Da Ata da Comissão Julgadora Municipal**

A Ata da Comissão Julgadora Municipal (“Ata”) será constituída da indicação de texto(s) selecionado(s) por categoria e da relação de nomes e CPFs dos membros da Comissão.

#### **4.2.6. Da indicação do texto selecionado**

Os textos selecionados deverão ser indicados na Ata pelo representante responsável pela organização da Comissão Julgadora Municipal, no período de **18/08/2014 a 12/09/2014**, no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

### **4.3. Terceira etapa (Estadual) – Seleção dos semifinalistas**

A Coordenação da Olimpíada disponibilizará, por meio eletrônico, os textos selecionados na etapa municipal para avaliadores do respectivo Estado, que constituirão a Comissão Julgadora Estadual. Cada texto será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. Caso a Secretaria de Educação não tenha aderido, a Coordenação organizará uma Comissão Julgadora especial para os textos selecionados pelos municípios do referido Estado. Os avaliadores da Comissão Julgadora Estadual se reunirão presencialmente para concluir o processo seletivo dos semifinalistas.

#### **4.3.1. Da composição da Comissão Julgadora Estadual**

As Comissões Julgadoras Estaduais serão organizadas e coordenadas pelas Secretarias Estaduais de Educação e pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, sob a responsabilidade do representante da Secretaria Estadual de Educação indicado na ficha de adesão da referida Secretaria, e serão acompanhadas presencialmente pela Coordenação em cada um dos 26 (vinte e seis) Estados e no Distrito Federal, em parceria com especialistas de universidades públicas.

As Comissões Julgadoras Estaduais serão presididas por um especialista em Língua Portuguesa de uma universidade pública e compostas por: (i) representantes da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação); (ii) e do Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação); (iii) representantes da comunidade que, preferencialmente, sejam reconhecidos pelo domínio da Língua Portuguesa (como, por exemplo, repentista, contador de histórias, jornalista, escritor, poeta); e (iv) professores de Língua Portuguesa não inscritos na Olimpíada.

A Comissão Julgadora Estadual será composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes e sempre em número ímpar.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Estadual.

#### 4.3.2. Da seleção dos textos

Cada Comissão Julgadora Estadual deverá selecionar textos de acordo com o número de vagas da unidade da federação em cada categoria, conforme previsto no subitem 4.3.3., e até 3 (três) textos suplentes por categoria, num total de até 12 (doze) textos suplentes. Os textos suplentes deverão ser indicados pela ordem de colocação (1º, 2º, 3º).

**Os alunos autores dos textos classificados pela Comissão Julgadora Estadual e respectivos professores deverão participar, presencialmente, da quarta etapa (regional), conforme subitem 4.4.**

O professor que, por qualquer razão, estiver impossibilitado de comparecer ao encontro de semifinalistas deverá ser representado por outro profissional da Escola participante – um professor de Língua Portuguesa, o coordenador pedagógico ou o diretor da Escola participante, nessa ordem.

A indicação do representante deverá ser feita pelo professor inscrito, com anuência do diretor da Escola participante, não cabendo ao representante nenhum tipo de premiação.

A indicação do representante do professor deverá ser realizada por meio de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>, em até 7 (sete) dias antes do encontro de que participa.

Serão desclassificados pela Coordenação os textos de alunos que não possam, por qualquer razão, participar presencialmente do encontro de semifinalistas acompanhados pelos respectivos professores ou representantes. Os textos desclassificados serão substituídos por textos suplentes na ordem de colocação, oriundos da mesma Unidade Federativa.

#### 4.3.3. Do número de vagas por unidade da federação

Serão selecionados, pelas Comissões Julgadoras Estaduais, até 500 (quinhentos) textos semifinalistas em todo o Brasil, sendo 125 (cento e vinte e cinco) de cada categoria.

Cada uma das 27 (vinte e sete) unidades da federação (UF) contará com 1 (uma) vaga garantida por categoria.

As 98 (noventa e oito) vagas restantes por categoria serão atribuídas às UFs proporcionalmente ao número de textos válidos enviados pelas Comissões Julgadoras Municipais à Coordenação, calculadas da seguinte maneira:

$$\text{Vaga da UF em cada categoria} = 1 \text{ (garantida)} + \left( \frac{\text{nº total de textos válidos recebidos pela UF na categoria}}{\text{nº de textos válidos do Brasil na categoria}} \right) \times 98 \text{ vagas}$$

#### **4.4. Quarta etapa (Regional) – Seleção dos finalistas**

Os alunos autores dos 500 (quinhentos) textos semifinalistas e respectivos professores deverão participar de encontros, organizados pela Coordenação, de acordo com a categoria em que participam.

É condição indispensável para a participação do encontro de semifinalistas que o professor inscrito:

(i) comprove que o aluno semifinalista está regularmente matriculado no ano escolar correspondente à categoria em que estiver participando mediante apresentação de histórico escolar ou atestado de escolaridade assinado pela direção da escola;

(ii) declare que não possui relação de parentesco de 1º ou 2º grau com o aluno por meio de um documento disponível no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>;

(iii) acesse o sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)> e imprima:

(a) ficha de saúde do aluno;

(b) termo de autorização de viagem para alunos absoluta ou relativamente incapazes assinado por seus genitores ou representantes legais;

(c) termo de autorização para participação na etapa regional de alunos absoluta ou relativamente incapazes assinado por seus genitores ou representantes legais;  
e

(d) termo de autorização para uso de direitos autorais e de direitos de personalidade a ser firmado pelo aluno totalmente capaz nos termos da lei civil ou por seus genitores ou representantes legais no caso de aluno absoluta ou relativamente incapaz;

(iv) envie para a Coordenação, até 7 (sete) dias antes do encontro de semifinalistas da categoria de que participa, por correio, fax ou em formato digital, todos os documentos indicados em (i), (ii) e (iii) devidamente preenchidos e assinados e com firmas reconhecidas em cartório. Os originais dos documentos enviados por fax ou em formato digital deverão ser entregues no encontro da etapa regional, sob pena de desclassificação.

##### **4.4.1. Da realização dos encontros da etapa regional**

Os encontros da etapa regional têm por objetivo ampliar as habilidades de leitura e escrita e o universo cultural dos alunos, além de desenvolver, com os professores, atividades destinadas a contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho docente. Serão realizados 4 (quatro) encontros – um para cada categoria –, sob a coordenação técnica do Cenpec, reunindo professores e respectivos alunos semifinalistas.

Nos encontros da etapa regional os alunos semifinalistas analisarão seus textos com o apoio da equipe técnica do Cenpec e de seus professores. Durante os encontros os alunos semifinalistas produzirão, com o apoio da referida equipe técnica e de seus professores, outros textos, que serão usados para subsidiar a análise e seleção dos semifinalistas.

Os professores e alunos semifinalistas deverão deslocar-se até o local do encontro, cabendo à Coordenação, a seu exclusivo critério, custear todas as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação necessárias para viabilizar suas participações.

Para tanto, a Coordenação entrará em contato com os professores semifinalistas por telefone, telegrama ou e-mail. Caso o professor semifinalista não seja contactado até 10 (dez) dias antes da data de realização do encontro na categoria de que participa, deverá entrar em contato com a Coordenação.

#### **4.4.2. Dos locais dos encontros da etapa regional**

Os alunos e professores semifinalistas se reunirão em uma capital brasileira, de acordo com a categoria, a ser divulgada por ocasião dos encontros da etapa regional.

#### **4.4.3. Da realização da Comissão Julgadora Regional**

##### **4.4.3.1. Da composição da Comissão Julgadora Regional**

As Comissões Julgadoras Regionais, reunidas nos mesmos locais e datas dos encontros de semifinalistas, serão organizadas e coordenadas pelo Cenpec e constituídas por representantes do MEC, da Itaú Social, do Cenpec, das Undimes, do Consed, das universidades públicas e por professores de Língua Portuguesa, devendo ser integradas por, no mínimo, 7 (sete) pessoas e sempre em número ímpar.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos selecionados na etapa anterior da Olimpíada poderá ser membro da Comissão Julgadora Regional.

##### **4.4.3.2. Da seleção dos textos**

Nos encontros de semifinalistas serão selecionados, pelas Comissões Julgadoras Regionais, até 152 (cento e cinquenta e dois) textos finalistas em todo o Brasil, sendo 38 (trinta e oito) de cada categoria.

Os 26 Estados e o Distrito Federal estão agrupados em sete polos, conforme quadro a seguir:

<b>Polos</b>	<b>UFs abrangidas</b>
Sudeste I	SP
Sudeste II	ES, RJ e MG
Sul	PR, SC e RS
Centro-Oeste	GO, MT, MS e DF
Norte	AC, AM, AP, PA, RO RR e TO
Nordeste I	CE, MA, PI e RN
Nordeste II	AL, BA, PB, PE e SE

Cada um dos 7 (sete) polos contará com uma vaga garantida por categoria. As 31 (trinta e uma) vagas restantes por categoria serão atribuídas aos polos proporcionalmente ao número de textos válidos recebidos pelas Comissões Julgadoras Estaduais, calculadas da seguinte maneira:

$$\text{Vaga do polo em cada categoria} = 1 \text{ (garantida)} + \left( \frac{\text{n}^\circ \text{ total de textos válidos recebidos pelos estados do polo na categoria}}{\text{n}^\circ \text{ de textos válidos do Brasil na categoria}} \right) \times 31 \text{ vagas}$$

Ao final de cada encontro regional de semifinalistas, haverá uma cerimônia de premiação quando serão anunciados os finalistas.

#### **4.4.4. Da entrega do Relato de Prática**

Os professores de alunos semifinalistas deverão enviar à Coordenação o Relato de Prática, conforme subitem 4.1.3., pelo sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>. A versão impressa do Relato deverá ser entregue à Coordenação no encontro de semifinalistas. O Relato de Prática deverá ter, no máximo, 7.000 (sete mil) caracteres com espaço. A postagem do Relato deverá ser feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do encontro regional. Caso o professor não entregue o Relato de Prática, isto não afetará a seleção do texto do respectivo aluno.

##### **4.4.4.1. Da seleção dos Relatos de Prática**

Uma Comissão Julgadora organizada e coordenada pelo Cenpec e composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais da área de educação, sempre em número ímpar, selecionará um Relato de Prática por polo e por categoria. Ao todo serão selecionados até 28 (vinte e oito) Relatos de Prática – um por categoria por polo – que, segundo os critérios apresentados no subitem 5.2., mais bem retratarem suas experiências junto aos alunos. Os professores autores desses relatos serão premiados, conforme subitem 6.4.

A seleção do Relato de Prática do professor não tem nenhum vínculo com a seleção do texto do aluno.

#### **4.5. Quinta etapa (Nacional) – Seleção dos vencedores**

Serão convidados para o encontro nacional:

- (i) os professores e os respectivos alunos autores dos 152 (cento e cinquenta e dois) textos selecionados como finalistas;
- (ii) um dos genitores ou o responsável legal do aluno finalista; e
- (iii) o diretor da Escola participante à qual pertencem o professor e aluno autor do texto selecionado como finalista.

Os professores e os respectivos alunos autores dos 152 (cento e cinquenta e dois) textos selecionados como finalistas que não puderem comparecer ao encontro nacional não serão desclassificados.

O encontro nacional será realizado em Brasília, em local e data a serem oportunamente definidos e divulgados no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

Os convidados não residentes em Brasília terão as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação, necessárias para viabilizar suas participações no encontro nacional, custeadas pela Coordenação, a seu exclusivo critério.

Ao final do encontro nacional serão anunciados os 20 (vinte) vencedores nacionais, isto é, os cinco primeiros colocados de cada categoria.

#### **4.5.1. Da realização da Comissão Julgadora Nacional**

##### **4.5.1.1. Da composição da Comissão Julgadora Nacional**

A Comissão Julgadora Nacional será organizada e coordenada pelo MEC, Itaú Social e Cenpec, devendo ser constituída por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais renomados pelos sólidos conhecimentos de Língua Portuguesa, com experiência em trabalhos dessa natureza e grande familiaridade com o ensino e a prática de leitura e escrita. Os nomes dos profissionais que comporão essa comissão serão publicados no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)> na ocasião.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos autores dos textos finalistas poderá ser membro da Comissão Julgadora Nacional.

## **5. Critérios de seleção**

### **5.1. Critérios de seleção dos textos**

Nas diversas etapas, os textos deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando-se a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia.

Os critérios específicos para a seleção de textos em cada categoria estão detalhados no sítio eletrônico: <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>, bem como nos Cadernos do Professor enviados a todas as Escolas participantes, e também nos folhetos de orientação para as Comissões Julgadoras, a serem enviados por ocasião da seleção dos textos, conforme disposto neste regulamento.

### **5.2. Critérios de seleção dos Relatos de Prática**

Os Relatos de Prática serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- presença de aspectos próprios da categoria do relato;
- narração de experiências significativas;
- reflexão sobre a prática;

- aspectos gerais de gramática e ortografia;
- originalidade.

## **6. Premiação**

### **6.1. Etapa Escolar e Municipal**

Os professores e alunos que participarem até a etapa Municipal não receberão premiação por parte da Coordenação, mas as Escolas participantes e os municípios poderão, por iniciativa própria, premiar, conferir diplomas ou certificados aos professores e/ou alunos participantes, sem necessidade de consultar a Coordenação.

### **6.2. Etapa Estadual**

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 500 (quinhentos) textos semifinalistas selecionados na etapa estadual receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha e cupom para retirada de livro(s) na livraria montada no local do encontro regional;
- (ii) aluno: medalha e cupom para retirada de livro(s) na livraria montada no local do encontro de semifinalistas.

### **6.3. Etapa Regional**

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 152 (cento e cinquenta e dois) textos selecionados na etapa regional, bem como suas escolas, receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha e um *tablet*;
- (ii) aluno: medalha e um *tablet*;
- (iii) escola: placa de homenagem.

### **6.4. Relato de Prática**

Os professores autores dos 28 (vinte e oito) Relatos de Prática selecionados na etapa regional receberão um *netbook* cada um.

### **6.5. Etapa Nacional**

Os professores inscritos e os respectivos alunos autores dos 20 (vinte) textos selecionados na etapa nacional, bem como suas escolas, receberão os seguintes prêmios:

- (i) professor: medalha, um notebook e uma impressora;
- (ii) aluno: medalha, um notebook e uma impressora;
- (iii) escola: 10 (dez) microcomputadores, uma impressora, um projetor multimídia, um telão para projeção e livros.

## 7. Cronograma da Olimpíada

Comissão	Atividade	Responsável	Período	Seleção
<b>Escolar</b>	Realização das oficinas nas escolas	Professor	De 24/02/2014 a 14/08/2014	Um texto de cada categoria por Escola participante
	Seleção dos textos	Comissão Julgadora Escolar	Até 15/08/2014	
	Encaminhamento à Comissão Julgadora Municipal			
<b>Municipal</b>	Seleção Municipal	Comissão Julgadora Municipal	De 15/09/2014 a 10/10/2014	De 1 (um) a 15 (quinze) textos selecionados por categoria e suplentes, de acordo com o número de vagas do município por categoria, conforme subitem 4.2.4.
	Encaminhamento dos textos válidos selecionados à Coordenação			
<b>Estadual</b>	Seleção Estadual	Comissão Julgadora Estadual	De 15/09/2014 a 10/10/2014	Até 500 (quinhentos) textos semifinalistas (125 por categoria), de acordo com o subitem 4.3.3.
<b>Regional</b>	Encontros para alunos semifinalistas e professores	Coordenação	Outubro e novembro de 2014	Até 152 (cento e cinquenta e dois) textos finalistas (38 por categoria), de acordo com o subitem 4.4.3.2; 28 (vinte e oito) Relatos de Prática, de acordo com o subitem 4.4.4.1.
	Premiação dos semifinalistas e finalistas			
	Seleção Regional			
<b>Nacional</b>	Seleção Nacional	Comissão Julgadora Nacional	Novembro de 2014	Até 20 textos vencedores (cinco por categoria)
	Encontro para alunos finalistas, professores, diretores e pais ou responsáveis	Coordenação	Dezembro 2014	
	Premiação dos vencedores nacionais			

## **8. Divulgação da Olimpíada e de seus resultados**

A adesão dos participantes aos termos e condições deste regulamento pressupõe expressa autorização para que o MEC, a Itaú Social e/ou o Cenpec divulguem por quaisquer mídias e/ou meios de comunicação, inclusive em televisão, cinema, rádio, internet, revistas e jornais o lançamento, o desenvolvimento e os resultados da Olimpíada, mesmo após a sua realização.

Os professores e respectivos alunos autores dos textos selecionados nas etapas estadual, regional e nacional serão comunicados pela Coordenação, por meio de carta, e-mail, telegrama, fax ou telefonema, bem como por meio da internet.

Os semifinalistas, finalistas e vencedores serão anunciados em eventos que ocorrerão durante o ano de 2014 em datas, locais e horários a serem informados no sítio eletrônico <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>.

## **9. Direitos autorais e de personalidade**

**9.1.** Cada um dos professores inscritos na Olimpíada autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, o MEC, a Itaú Social e o Cenpec a usar: (i) todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito da Olimpíada (inclusive quaisquer Relatos de Prática), concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (Obras); e (ii) seus direitos de personalidade – tais como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e/ou biográficos, depoimentos, entrevistas etc. – (Direitos), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas à Olimpíada, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, conforme abaixo previsto.

**9.2.** As Obras e os Direitos poderão ser usados pelo MEC, Itaú Social e/ou Cenpec, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos aber-

tos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.

**9.2.1.** O disposto no subitem acima compreende, mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pelo MEC, Itaú Social e/ou Cenpec em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos à Olimpíada, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, fôldees, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, Internet, inclusive nos sítios eletrônicos <[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>, <[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)>, <[www.fundacaिताsocial.org.br](http://www.fundacaिताsocial.org.br)>, <[www.cenpec.org.br](http://www.cenpec.org.br)>, e quaisquer outros que venham a ser utilizados pelo MEC, Itaú Social e/ou Cenpec, disquetes, CD-ROM, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

**9.3.** Cada um dos professores inscritos está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à Coordenação ou a terceiros contratados pelo MEC, Itaú Social e Cenpec em virtude da Olimpíada poderão ser transcritos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento, inclusive no subitem 9.2.1., observando-se o disposto no subitem 9.2.

**9.4.** A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização e/ou editoração das Obras e/ou dos Direitos de cada um dos professores inscritos ou dos suportes, materiais, mídias ou meios em que as Obras e/ou os Direitos estejam incluídos poderão ser realizadas pelo MEC, Itaú Social ou Cenpec, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.

**9.5.** Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 9.2.1 e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pelo MEC, Itaú Social ou Cenpec, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.

**9.6.** A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 9.1. será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 24/02/2014.

**9.7.** O MEC, a Itaú Social e o Cenpec reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras e/ou os Direitos dos professores inscritos.

**9.8.** A autorização de que trata o subitem 9.1 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.

**9.9.** O MEC, a Itaú Social e o Cenpec poderão permitir que as Obras e/ou os Direitos sejam usados, total ou parcialmente, por suas mantenedoras, pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, bem como por qualquer empresa do grupo Itaú Unibanco, desde que para realização de ações e atividades relativas à Olimpíada, nas mídias e meios indicados no subitem 9.2.1.

**9.10.** O MEC, a Itaú Social e o Cenpec eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios como Orkut, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

**9.11.** Cada professor inscrito declara que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre as Obras.

**9.12.** Os professores inscritos passarão a fazer parte do cadastro do MEC, Itaú Social e Cenpec para fins de pesquisa e mapeamento da educação brasileira.

**9.13.** O disposto no item 9 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

## **10. Disposições finais**

As decisões das Comissões Julgadoras, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

A Coordenação prestará esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

## Central de Atendimento da Olimpíada

Telefone 0800-771.9310 (ligação gratuita)

## Portal da Olimpíada

<[www.escrevendoofuturo.org.br](http://www.escrevendoofuturo.org.br)>

Parceria



Coordenação  
Técnica



Iniciativa



Ministério da  
Educação

